# DECRETO n.º 088/2023

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

**EDER MATTOS,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

## D E C R E T A R

Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Unidades de Saúde do Município de Meleiro (Posto de Saúde e E.S.F) em duas escalas de 06 horas diárias: sendo das **08:00 horas às 14:00 horas e das 11:00 horas às 17:00 horas,** de Segunda à Sexta-feira, a partir do dia **15 de dezembro de 2023**.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 04 de dezembro de 2023.

**EDER MATTOS**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**JULIO CESAR DE OLIVEIRA**

**Secretário de Administração e Finanças**